



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.247 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.311 de 06 de setembro de 2024 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 133.339,16.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.311, de 06 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 133.339,16 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1605 - R\$ 133.339,16 (Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.104 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1605	Indenizações e Restituições	R\$	133.339,16
------------------	-----------------------------	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes

1710.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades

1713.00.0.0.000 - Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - UBS

1713.50.6.1.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1713.50.6.1.001 - Piso de Enfermagem

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de setembro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal